



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em confecção de quadros para galeria dos vereadores, galeria dos presidentes, confecção de letreiros, brasões, e placas de homenagem, visando atender às necessidades do Poder Legislativo de Faxinalzinho/RS.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

A presente demanda tem por finalidade atualizar os materiais existentes que estão em situação precária, desuniformes, danificados e incompletos.

Considerando que o Poder Legislativo de Faxinalzinho, neste ano de 2026 inaugurou o prédio da Câmara Municipal, tendo sua sede própria e fixa, é necessário que se coloque no prédio, principalmente no plenário, todo o suporte de bens para a identificação e valorização do local.

Tendo em vista o valor estimado para a contratação, a mesma será realizada por Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

O Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou os valores constantes no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, passando o limite do inciso II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



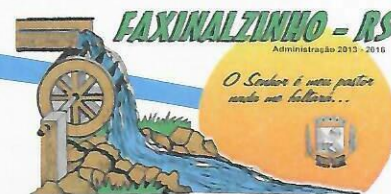


Red. 16	0101	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
	1002	AQUISIÇÃO BENS DE CAPITAL P/ LEGISLATIVO
	44.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Red.	0101	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO
10	33.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
24383	33.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. TABELA DE ITENS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	TOTAL
1	Quadro galeria vereadores Quadro institucional para galeria de vereadores, composto por vidro temperado (aprox. 397 x 520 mm) e chapa em aço inox, contendo foto, identificação e elementos gráficos, com acabamento de qualidade, tratamento de imagens, produção e instalação, com sistema de fixação discreto.	10	1.770,00	17.700,00
2	Cabeçalho galeria Placa de identificação (cabeçalho) para galeria de vereadores/presidentes, em vidro temperado (aprox. 2.120 x 210 mm) com letras em aço inox aplicada, destinada à identificação do espaço, com fornecimento e instalação.	1	1.770,00	1.770,00
3	Quadro galeria dos presidentes Quadros individuais para galeria de presidentes, em vidro temperado (aprox. 218 x 280 mm) e aço inox, contendo imagem e identificação, com tratamento de imagens, produção e instalação.	38	470,00	17.860,00





4	Cabeçalho galeria Placa de identificação (cabeçalho) para galeria de presidentes, em vidro temperado (aprox. 2.160 x 210 mm) com letras em aço inox, destinada à identificação do ambiente, com fornecimento e instalação.	1	1.770,00	1.770,00
5	Quadro galeria lilás Quadros institucionais para galeria temática (Galeria Lilás), em vidro temperado (aprox. 310 x 397 mm) e aço inox, contendo imagem e identificação, com tratamento de imagens, produção e instalação.	14	525,00	7.350,00
6	Cabeçalho galeria Placa de identificação (cabeçalho) para galeria temática (Galeria Lilás), em vidro temperado (aprox. 1.240 x 210 mm) com letras em aço inox, destinada à identificação do espaço, com fornecimento e instalação.	1	1.690,00	1.690,00
7	Conteúdo digital offline Sistema de galeria digital em versão offline, fornecido em dispositivo físico, contendo apresentação de conteúdo institucional e histórico organizado por categorias e ordem cronológica.	1	999,00	999,00
8	Conteúdo digital online Sistema de galeria digital em versão online (site ou página web), com disponibilização de conteúdo institucional e histórico organizado por categorias e ordem cronológica.	1	1.250,00	1.250,00
9	Brasão Legislativo Brasão do Poder Legislativo com efeito tridimensional, confeccionado em material metálico, com aproximadamente 50 cm de altura (largura proporcional), acabamento de qualidade, cores e proteção, com	1	1.750,00	1.750,00





fornecimento e instalação.				
10	Brasão da república Brasão da República com efeito tridimensional, confeccionado em material metálico, com aproximadamente 50 cm de altura (largura proporcional), acabamento de qualidade, cores e proteção, com fornecimento e instalação.	1	1.750,00	1.750,00
11	Letreiro Conjunto de letras em material metálico para composição de painel institucional ("Poder Legislativo"), com aproximadamente 20 cm de altura cada, com fabricação e instalação.	16	70,00	1.120,00
12	Placa de homenagem Placas de homenagem em material metálico, medindo aproximadamente 16 x 12 cm, acondicionadas em estojo de aproximadamente 18 x 14 x 4 cm, com gravação/impressão personalizada.	75	133,00	9.975,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				64.984,00

O valor total estimado para a realização do objeto é de **R\$ 64.984,00**, e as especificações de cada objeto constam do orçamento e estarão devidamente descritas no instrumento contratual.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A contratação será realizada pelo critério de menor preço. O critério adotado visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados e os produtos serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Faxinalzinho, na Avenida Lido Armando Oltramari número 761, centro.

7. DO RECEBIMENTO:

Serão recusados os serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. O responsável pela fiscalização do contrato será a Sr. Elezandra Vieira da Silva, e o responsável pela gestão do contrato será Jucelia Salete Pavoski Dapper, presidente do Poder Legislativo.

8. DO PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única, após a conclusão integral do objeto.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, comprovando a execução satisfatória dos serviços, observadas as condições previstas no contrato ou instrumento equivalente.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e aceite da documentação fiscal, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os recursos financeiros para o pagamento correrão por conta da dotação orçamentária própria.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;





- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

- b) Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- c) Declaração da empresa de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Faxinalzinho/RS, 22 de abril de 2026.

Jucelia Salette Pavoski Dapper
Jucelia Salette Pavoski Dapper
Presidente

*Elzomira
Vieira
da Silva*

